EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-001.207.10-00

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2009. Sociedade Amigos da Cinemateca. Prestação de contas. REGULAR. QUITAÇÃO. Votação unânime.

269ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular a prestação de contas da subvenção concedida à Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, referente ao exercício de 2009, no valor de R$ 220.005,50 (duzentos e vinte mil, cinco reais e cinquenta centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 4.415,38 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 224.420,88 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), quitando a entidade beneficiária.

Participou do julgamento o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

Presentes os Procuradores da Fazenda JOEL TESSITORE e MARCIA DONATTI GUBERT.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS CARUSO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas de Subvenção, concedida à Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, no exercício de

2009, no valor de R$ 220.005,50 (duzentos e vinte mil, cinco reais e cinquenta centavos).

A Coordenadoria III procedeu à respectiva análise, concluindo que a Prestação de Contas no valor citado, acrescido da rentabilidade de R$ 4.415,38 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 224.420,88 (duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) encontra-se em condições de acolhimento.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, ao se manifestar, opinou igualmente pelo acolhimento da Prestação de Contas em exame.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle e pela Procuradoria da Fazenda Municipal, que passam a integrar o presente, julgo regular a Prestação de Contas da Subvenção concedida à Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, referente ao exercício de 2009, no valor de R$ R$ 220.005,50 (duzentos e vinte mil, cinco reais e cinquenta centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 4.415,38 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 224.420,88 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), quitando a Entidade beneficiária.